



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

AMPLA CONCORRÊNCIA

1 PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, através do Secretário Municipal de Educação, Sr. Antonio Peres Alves, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** – tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº 14.619/2022.

1.2 A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada no **dia 07 de outubro de 2022 com início às 10:00 horas**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, 86 - Centro - Saquarema - RJ - Centro – Saquarema – RJ.

2 TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3 COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO



3.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Sergio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Marcely da Silva Alves, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto, nomeados através da portaria N° 772 de 16 de agosto de 2022.

4 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

4.1 O EDITAL poderá ser consultado e entregue por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas.

4.2 O Edital e seus anexo encontram-se disponibilizados no Site Oficial do Município de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

4.3 O Aviso de Licitação encontra-se publicado em conformidade com a legislação vigente.

5 DO OBJETO

5.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA/RJ**, objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (**ANEXO II – MODELO**);
- b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III - MODELO**);
- c) **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V – MODELO)** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 14.619/2022/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2022
DATA: 07/10/2022 ÀS 10:00 horas
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

- d) Documentos de HABILITAÇÃO em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope “B” – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 14.619/2022/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2022
DATA: 07/10/2022 ÀS 10:00 horas
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, “Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS” e “Envelope B – HABILITAÇÃO”, lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

6.1.1 Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

6.1.2 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.

6.1.3 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.

6.1.4 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

6.2 Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto,



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais,

Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

g) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital



(pen drive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou enviado para o e-mail licitacao@saquarema.rj.gov.br no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

6.5 Todos os itens deste Edital são de **AMPLA CONCORRÊNCIA** para todos os portes de empresa.

7 DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

7.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

7.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

b.2) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer



direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CREDENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e.1) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

7.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

7.5 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.6 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 7.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.



8 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

8.1.1 Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;
- b) Especificações técnicas, marcas, modelo, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
 - b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO XI - MODELO)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;
- f) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

8.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário de cada item e o preço global, prevalecerá o valor global, sob pena de invalidação da proposta.

8.1.4 Será considerada **desclassificada** a proposta que tenha valor global ou unitário acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VI)** deste Edital;

8.1.4.1 Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço global, será julgado como menor preço o valor global da proposta;

8.1.5 Será considerada **desclassificada** a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO.

8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

8.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.



8.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

8.7 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

8.8 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

9 DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.1 **O PREGOEIRO** declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CREDENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.

9.1.2 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.1.3 Encerrada a etapa de **CREDENCIAMENTO**, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da hora de abertura da sessão.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

9.1.4 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

9.2 Da Classificação das Propostas:

9.2.1 Após abertas as propostas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.2 Será declarada classificada, pelo **PREGOEIRO**, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 8.

9.2.3 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o **PREGOEIRO** classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

9.2.4 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

9.3 Dos Lances:

9.3.1 **O PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.3.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.3.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

9.3.7 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

9.3.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.8.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.3.8.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.3.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



9.3.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.9 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, será classificada a proposta em 1º lugar na etapa de lances.

9.3.10 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

9.4 Da Exequibilidade dos Preços:

9.4.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

9.4.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

9.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.



9.4.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

9.5 Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro solicitará o encaminhamento de amostras, nas condições estabelecidas do termo de referência (ANEXO I) e item 11.1 deste edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, aprovada na apresentação de amostras, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

10.1.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

10.1.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.1.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

10.1.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

b) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

c.1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do **Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício** apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, e comprovação através do balanço de que possui Liquidez Corrente (ILC), Índice de Endividamento (IE), Índice de liquidez Geral (ILG) e Índice de Solvência Geral



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

(ISG), o qual deverá ser assinado por profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC-XX), acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, e a Certidão Negativa de Débitos, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.



10.1.3.1 Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea “c”, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

10.1.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, ANEXO VI – MODELO deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

10.1.5 Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VIII – MODELO**.

b) O licitante deverá apresentar a declaração formal de atendimento ao artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93;

10.1.6 Documentação Técnica:



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

10.1.6.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.

10.2 Os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

10.2.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO.

10.3 Se os documentos relacionados no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, indicados neste cadastro, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

10.4 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.

10.4.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.4.2 Para fim da previsão contida no subitem 10.4.1, o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

10.4.3 **O PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

10.4.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

10.5 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

10.6 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

10.6.1.1 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período.

10.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.



10.6.2.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro do 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

10.6.3 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 10.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

10.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

10.9 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.10 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

11 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

11.1.1 Para assegurar a padronização, organização e qualidade que permeiam o interesse desta demanda, os itens constantes na Cláusula 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS do Termo de Referência (ANEXO I) perceberão a necessidade de apresentação de amostras do



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como critério de imprescindibilidade de classificação na presente licitação, conforme instruções a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	AMOSTRAS SOLICITADAS	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	Camiseta manga curta	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
2	Camiseta manga longa	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
3	Camiseta sem manga	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
4	Camiseta gola polo – Aluno	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
5	Camiseta gola polo – Funcionário	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
6	Short-saia	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
7	Bermuda masculina	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
8	Bermuda elanca feminina	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
9	Calça	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
10	Jaqueta	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
11	Meia com solado	Par	1 (um) par número 21/22 e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
12	Meia lisa	Par	1 (um) par tamanho G e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
13	Papete	Par	1 (um) par número 26 e apresentação do relatório de medidas do item em	10 dias corridos



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

			centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	
14	Tênis para Ed. Infantil	Par	1 (um) par número 24 e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
15	Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1 (um) par número 38 e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
16	Bolsa saco	Unid.	1 (uma) unidade.	10 dias corridos

11.1.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação para avaliação por 2 (dois) funcionários, tempestivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, que observarão se os itens apresentam integral concordância visual e técnica de acordo com as especificações descritas no Anexo III DO TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO, sendo dispensado apenas o tratamento em serigrafia gráfica do nome ou brasão do órgão, relacionados no anexo referencial, durante a fase de apresentação das amostras.

11.1.3 Considerando que os referidos itens não fazem parte do montante final, após a análise, independente da recusa ou aceitação dos mesmos, os objetos serão devolvidos ao licitante não podendo ser descontados do quantitativo a ser contratado ainda que na hipótese de aceitação destes.

11.1.4 Os custos de confecção, transporte e apresentação das amostras não incidirão valores adicionais à eventual contratação por esta Administração, devendo ser de responsabilização e custeio exclusivo da contratada.

11.2 APRESENTAÇÃO DE LAUDOS

A fim de que seja provida confiança, através da metrologia e da avaliação da conformidade dos itens ao objeto deste edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá, indispensavelmente, apresentar cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO ou por laboratórios chancelados pelo mesmo, de forma garantidora que os itens demonstram igual ou superior compatibilidade qualitativa dos produtos solicitados e descritos no Termo de Referência.



12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

12.1.1 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

12.2 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ.

12.2.1 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

12.3 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo **PREGOEIRO** na respectiva ata.

12.4 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

12.5 Os recursos serão dirigidos ao **PREGOEIRO**, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

12.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

12.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

13.1 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

13.2 O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Controladoria Interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

13.4 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Educação convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.2 Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Educação conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

14.3 Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.

14.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Educação a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

14.4.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Educação optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.5 A Secretaria Municipal de Educação avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

14.5.1 Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

14.6 Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Educação e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

15 DA VIGÊNCIA DA ATA



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

15.1 A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

15.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

15.3 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

15.4 Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

16 DO REAJUSTE

16.1 O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

16.2 Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

16.3 Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

16.4 A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

17 DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

17.2 O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º. 8.666 de 21.06.1993.

17.3 As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

17.4 Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Educação decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;



17.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item 17.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

17.6 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

17.7 A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

17.9 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

17.10 O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

18 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

18.1 É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste deste Edital e legislação pertinente.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

19 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

19.1 O valor total estimado é de **R\$ 21.300.028,60 (vinte e um milhões trezentos mil vinte e oito reais e sessenta centavos)**, pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **PREÇO MAXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV.**

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e correrá à conta das dotações orçamentárias:

PT	ND	MODALIDADE
12.122.0008.2.164	3.3.90.30.99	SME
12.361.0008.2.198	3.3.90.32.03	Ensino Fundamental
12.365.0008.2.199	3.3.90.32.03	Creches
12.365.0008.2.200	3.3.90.32.03	Pré-escolar
12.366.0008.2.196	3.3.90.32.03	EJA

21 DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

21.2 A Secretaria Municipal de Educação somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

21.3 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

21.4 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

21.5 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

21.6 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;

21.7 Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

21.8 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de



dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

21.9 No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

21.10 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

22.1 Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

- e) Não mantiver a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

22.1.1 Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

22.1.2 O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.1.3 As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1 As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através do Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

23.2 Os interessados poderão ter acesso ao Edital impresso e seus anexos junto à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço acima, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, devendo para a retirada realizar a permuta por 2(duas) resmas de papel A4.



23.2.1 O edital também estará disponível para download em sua íntegra através do Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema através do link <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

23.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de Outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, n° 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

23.4 No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 22.3, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelo telefone (22) 2665-0400 ramal 215.

23.6 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

24.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

24.3 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

24.4 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.6 Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas para a licitação, serão estas prorrogadas, mediante prévio aviso do pregoeiro.

24.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

24.8 São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II – Credenciamento (Modelo);**
- Anexo III – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);**
- Anexo IV – Preço máximo proposto pela administração;**
- Anexo V – Proposta de Preços (Modelo)**
- Anexo VI – Declaração de Menor Empregado (Modelo);**
- Anexo VII – Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);**
- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);**
- Anexo IX – Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);**
- Anexo X – Minuta de Contrato;**
- Anexo XI – Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);**
- Anexo XII – Análise Econômico-Financeira (Modelo);**

24.9 Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados por Alana Lima Vignoli, matrícula 960864.

24.10 Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 26 de setembro de 2022.

Elaborado por:

Alana Vignoli

MAT: 960864



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação – SME, estabelecida no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na produção de uniformes escolares para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches da rede municipal de ensino de Saquarema/RJ, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

2.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa importante para a Administração Pública, pois tende a economizar, já que é solicitado apenas o quantitativo necessário naquele momento em específico. Contudo, a principal vantagem do registro de preços ocorre quando o objeto obtém quantitativos que



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

sejam difíceis à previsibilidade. Deve-se considerar toda legislação vigente e o Decreto Municipal nº 1.150/11.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades, podendo a Administração, até mesmo, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso do Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente no ordenamento jurídico do município. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18.

A Secretaria Municipal de Educação – SME do município de Saquarema/RJ é a Unidade Administrativa responsável pela gerencia e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. P/ ALUNO	QUANT. TOTAL
1	Camiseta manga curta	Unid.	2	100.00
2	Camiseta manga longa	Unid.	1	46.984
3	Camiseta s/ manga	Unid.	1	50.000
4	Camiseta gola polo – Aluno	Unid.	1	11.403
5	Camiseta gola polo – Funcionário	Unid.	2	5.302
6	Short- saia	Unid.	1	9.409
7	Bermuda masculina	Unid.	1	17.790
8	Bermuda Elanca Feminina	Unid.	1	14.082
9	Calça	Unid.	1	35.581
10	Jaqueta	Unid.	1	50.000
11	Meia com solado	Par	2	24.056
12	Meia lisa	Par	2	100.000
13	Papete	Par	1	12.028
14	Tênis para Ed. Infantil	Par	1	18.818
15	Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1	31.182
16	Bolsa saco	Unid.	1	37.972



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. P/ ALUNO	QUANT. TOTAL
1	Kit I - Creche	Camiseta manga curta	Unid.	2	24.056
		Camiseta manga longa	Unid.	1	12.028
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	12.028
		Short- saia	Unid.	1	6.014
		Bermuda masculina	Unid.	1	6.014
		Calça	Unid.	1	12.028
		Jaqueta	Unid.	1	12.028
		Meia com solado	Par	2	24.056
		Meia lisa	Par	2	24.056
		Papete	Par	1	12.028
		Tênis para Ed. Infantil	Par	1	12.028
2	Kit II - Educação Infantil/Pré	Camiseta manga curta	Unid.	2	13.580
		Camiseta manga longa	Unid.	1	6.790
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	6.790
		Short- saia	Unid.	1	3.395
		Bermuda masculina	Unid.	1	3.395
		Calça	Unid.	1	6.790
		Jaqueta	Unid.	1	6.790
		Meia lisa	Par	2	13.580
		Tênis para Ed. Infantil	Par	1	6.790
		Bolsa saco	Unid.	1	6.790
3	Kit III - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Camiseta manga curta	Unid.	2	33.526
		Camiseta manga longa	Unid.	1	16.763
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	16.763
		Bermuda masculina	Unid.	1	8.381
		Bermuda Elanca Feminina	Unid.	1	8.381
		Calça	Unid.	1	16.763
		Jaqueta	Unid.	1	16.763
		Meia lisa	Par	2	33.526
		Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1	16.763
		Bolsa saco	Unid.	1	16.763
4	Kit IV - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Camiseta manga curta	Unid.	2	22.806
		Camiseta manga longa	Unid.	1	11.403
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	11.403



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

		Camiseta gola polo	Unid.	1	11.403
		Bermuda Elanca Feminina	Unid.	1	5.701
		Jaqueta	Unid.	1	11.403
		Meia lisa	Par	2	22.806
		Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1	11.403
		Bolsa saco	Unid.	1	11.403
5	Kit V - EJA	Camiseta manga curta	Unid.	2	6.032
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	3.016
		Jaqueta	Unid.	1	3.016
		Meia lisa	Par	2	6.032
		Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1	3.016
		Bolsa saco	Unid.	1	3.016
6	Kit VI – Funcionários	Camiseta gola polo	Unid.	2	5.302

5. JUSTIFICATIVA

A aquisição de uniforme escolar se justifica pela necessidade de padronizar, organizar, identificar com as cores, nome e símbolo da Prefeitura Municipal de Saquarema os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A referida contratação se justifica pela necessidade de garantir a padronização dos alunos da rede de ensino no Município, possibilitando a imediata identificação visual, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. O uniforme escolar é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar. A utilização do uniforme, possibilita também a facilidade na identificação dos alunos, assegurando o acesso e a permanência desses no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade de vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizados, contribuindo assim, para a organização e valorização do ensino.

Minimiza a vaidade infantil, uma vez que o desejo consumista, associado à falta de uniforme escolar, pode estimular um comportamento que não condiz com a realidade da maioria das crianças e adolescentes no ambiente.

Favorece a isonomia, pois oferece pouco risco de comparação com outras crianças, onde diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças sociais.



6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu produtos compatíveis ao objeto e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.

8. DAS AMOSTRAS

De forma que seja assegurada a padronização, organização e qualidade que permeiam o interesse da presente demanda, os itens constantes na Cláusula 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, perceberão a necessidade de apresentação de amostras do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como critério de imprescindibilidade de classificação na presente licitação, conforme instruções a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	AMOSTRAS SOLICITADAS	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	Camiseta manga curta	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
2	Camiseta manga longa	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
3	Camiseta sem manga	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
4	Camiseta gola polo – Aluno	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
5	Camiseta gola polo – Funcionário	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em	10 dias corridos



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

			centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	
6	Short-saia	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
7	Bermuda masculina	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
8	Bermuda elanca feminina	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
9	Calça	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
10	Jaqueta	Unid.	1 (uma) unidade tamanho M e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
11	Meia solado com	Par	1 (um) par número 21/22 e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
12	Meia lisa	Par	1 (um) par tamanho G e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
13	Papete	Par	1 (um) par número 26 e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
14	Tênis para Ed. Infantil	Par	1 (um) par número 24 e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
15	Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1 (um) par número 38 e apresentação do relatório de medidas do item em centímetros conforme ANEXO III do Termo de Referência	10 dias corridos
16	Bolsa saco	Unid.	1 (uma) unidade.	10 dias corridos



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação para avaliação por 2 (dois) funcionários, tempestivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, que observarão se os itens apresentam integral concordância visual e técnica de acordo com as especificações descritas no Anexo III DO TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO, sendo dispensado apenas o tratamento em serigrafia gráfica do nome ou brasão do órgão, relacionados no anexo referencial, durante a fase de apresentação das amostras.

Considerando que os referidos itens não fazem parte do montante final, após a análise, independente da recusa ou aceitação dos mesmos, os objetos serão devolvidos ao licitante não podendo ser descontados do quantitativo a ser contratado ainda que na hipótese de aceitação destes.

Os custos de confecção, transporte e apresentação das amostras não incidirão valores adicionais à eventual contratação por esta Administração, devendo ser de responsabilização e custeio exclusivo da contratada.

8.2 APRESENTAÇÃO DE LAUDOS

A fim de que seja provida confiança, através da metrologia e da avaliação da conformidade dos itens, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá, indispensavelmente, apresentar cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO ou por laboratórios cancelados pelo mesmo, de forma garantidora que os itens demonstram igual ou superior compatibilidade qualitativa dos produtos solicitados e descritos neste Termo de Referência.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido o objeto novo, integralmente de acordo com o especificado por este Termo de Referência, quanto a confecção, personalização e entrega. Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, em mídia digital, os arquivos nas extensões pdf., jpeg. e vetorizadas, além de perspectiva de aplicação dos elementos gráficos contendo os nomes, brasões e logotipos necessários para personalização dos itens, no momento após a homologação da empresa vencedora.

Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão especificado no Termo de Referência.

Os itens constantes na Cláusula 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS deverão ser entregues materiais idênticos à amostra aprovada.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

mesmo se encontre em condições insatisfatórias ou constatadas qualquer divergência em relação as amostras aprovadas.

A entrega dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada por kit, separados por tamanho, conforme apresentado no ITEM 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS desse Termo de Referência.

O transporte e a descarga para entrega do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecimento, à contratada deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

10. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nas Unidades Escolares e Creches, conforme relação de endereços descritos no **ANEXO I**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

A entrega será realizada conforme o quantitativo solicitado por escola. O prazo máximo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início do Contrato.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer o objeto em conformidade com o este Termo de Referência.

11.2. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.

11.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

11.4. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.

11.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a contratante.

11.6. Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.7. Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.

11.8. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Secretaria.

11.9. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega do objeto.

11.10. Prestar os serviços com rapidez e eficiência quando solicitada imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

11.11. Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação – SME, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

11.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.13. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.

11.14. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.

11.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

11.16. Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

11.17. Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.

11.18. Manter endereço e número de telefone atualizado.

11.19. Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

11.20. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte a que está obrigada.

11.21. Comunicar a contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.22. Entregar o objeto durante o expediente das Unidades Escolares e Creches ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com a Secretaria.

11.23. Será de responsabilidade da contratada realizar a separação de todo o material que será entregue pela mesma, conforme apresentado no ITEM 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, nos locais a serem acordados junto à Secretaria Municipal de Educação.

11.24. Separar os itens deverão ser entregues em kits, por tamanho, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SME)

12.1 Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

12.3 Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

12.4 Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

12.6 Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

12.7 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para sua correção.

12.8 Notificar, previamente, a contratada, quando a aplicação de penalidades.

12.9 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

13. GARANTIA

O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou fornecimento diferente do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade da contrata, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada nas mesmas condições de garantia.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

Independente da garantia oferecida pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contrato, deverá, no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a entregados bens, assegurar a substituição dos uniformes que apresentarem defeito de fabricação, falhas nas costuras ou problemas com os tecidos, competindo-lhes os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

14. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Início da execução do contrato.

15. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço global. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.

O objeto deste Termo de Referência decorre da necessidade de inter-relação entre os itens e pela necessidade preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que várias empresas poderão implicar na descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do contrato.

16. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

O quantitativo solicitado está de acordo com a necessidade das Unidades Escolares e Creches para os anos de 2023 e 2024. Sendo assim, é necessário que a entrega do objeto seja de maneira parcelada, de acordo com a demanda

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária:



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

PT	ND	MODALIDADE
12.122.0008.2.164	3.3.90.30.99	SME
12.361.0008.2.198	3.3.90.32.03	Ensino Fundamental
12.365.0008.2.199	3.3.90.32.03	Creches
12.365.0008.2.200	3.3.90.32.03	Pré-escolar
12.366.0008.2.196	3.3.90.32.03	EJA

18. FORMA DE PAGAMENTO

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

19.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

19.4. A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

19.5. A contratada poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo de até 05(cinco) anos.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado para Gestor e como Fiscal do contrato o servidor **Patrícia da Silva Oliveira**, Matrícula 4610-8.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

21. ANEXOS

ANEXO I – Relação de Endereços das Unidades Escolares e Creches

ANEXO II – Memória de Cálculo

ANEXO III – Descrição do Objeto

Saquarema, 08 de agosto de 2022.

Patrícia da Silva Oliveira

Superintendente Diretor de Educação

Mat. 4610-8

Saquarema – RJ

De acordo,

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação

Mat. 209996-5

Saquarema – RJ



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES

UNIDADES ESCOLARES		ENDEREÇO
ENSINO FUNDAMENTAL		
1	E. M. Almerinda da Rocha Magalhães	Rua Gentil Mendonça n.º 12, Bacaxá, Saquarema, RJ
2	E. M. Alzira de Moraes de Matos	Estrada do Rio Mole, 423, Rio Mole - CEP: 28996-120
3	E. M. Anízia Roda de Oliveira Coutinho	Rua do Gibão s/n.º, Retiro, Bacaxá
4	E. M. Beatriz Amaral	Estrada Latino Melo s/n.º., Palmital
5	E. M. Belino Catharino de Souza	Estrada da Mombaça, s/n.º, Mombaça
6	E. M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira	Rua 100, Lote 27, Jaconé
7	E. M. Carmem Regina Ferreira Oliveira	Rua São Gonçalo n.º 2725, Boqueirão
8	E. M. Edilênio Silva de Souza	Loteamento Alvorada, s/n.º, Alvorada
9	E. M. Edilson Vignoli Marins	Rua Antônio Ferreira n.º 110, Rio da Areia
10	E. M. Elcira de Oliveira Coutinho	Estrada da Água Branca s/n.º., Água Branca
11	E. M. Ismênia de Barros Barroso	Rua 97, s/n.º, Jaconé
12	E. M. Jardim Ipitangas	Estrada Ipitangas s/n.º, Ipitangas
13	E. M. João Laureano da Silva	Rodovia Amaral Peixoto, KM 50, Sampaio Correa
14	E. M. João Machado da Cunha	Estrada Latino Melo s/n.º. Palmital - Saquarema RJ
15	E. M. José Bandeira	Rua São Gonçalo, s/n.º, Boqueirão
16	E. M. Luciana Santana Coutinho	Rua Mauro Lenzi n.º 10, Porto da Roça
17	E. M. Lúcio Nunes	Rua Adilson de Oliveira s/n.º, Bela Vista, Bacaxá
18	E. M. Manoel Muniz da Silva	Rua Capitão Nunes n.º 2.240, Barreira, Bacaxá
19	E. M. Margarida Rosa de Amorim	Estrada Jacarepiá s/n.º, Raia
20	E. M. Maria Luiza de Amorim Mendonça	Rodovia Amaral Peixoto, KM 58, Rio Mole
21	E. M. Orgé Ferreira dos Santos	Avenida Oceânica, n.º 360, Itaúna
22	E. M. Paulo Luiz Barroso Oliveira	Estrada Velha Bacaxá- Araruama, n.º 400 – Bonsucesso – Saquarema-RJ
23	E. M. Prefeito Walquides de Souza Lima	Rua Praia Grande das Palmas n.º 19, Vilatur
24	E. M. Professor Francisco Vignoli	Estrada Rio das Tábuas s/n.º, Bonsucesso
25	E. M. Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto	Rua Coronel João Catharino de Souza s/n.º, Jardim
26	E. M. Professora Osíris Palmier da Veiga	Avenida Litorânea, s/n.º, Barra Nova
27	E. M. Rubens de Lima Campos	Estrada de Bicuiba, s/n.º, Bicuiba, Bonsucesso
28	E. M. Sebastião Manoel dos Reis	Estrada do Rio Seco s/n.º, Rio Seco



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

29	E. M. Theófilo D'ávila	Estrada Theófilo D'Avila, s/n.º, Porto da Roça
30	E. M. Valtemir José da Costa	Estrada de Bicuiba, s/n.º, Bicuiba
31	E. M. Vereador Ivan da Silva Melo	Rua José Olímpio, n.º 627 – Madressilva – Saquarema-RJ
32	E. M. Vilatur	Rua Praia Ponta de Itapajé, s/n.º, Vilatur
33	C. M. E. Jurandir da Silva Melo	Rua Ethelvino Lima de Mendonça, n.º 330 – Basileia – 3º Distrito de Saquarema-RJ.
34	C. M. E. Menaldo Carlos de Magalhães	Estrada da Água Branca, s/n.º, Água Branca
35	C. M. E. Padre Manuel	Rua Domingos Aguiar Cardoso s/n.º, Porto da Roça
36	C. M. Gustavo Campos da Silveira	Avenida Oito de Maio n.º 650, Gravatá
CRECHES		
37	Creche M. Bicuiba	Estrada de Bicuiba, s/n.º, Bicuiba (referência à 4.100 mts do Engenho Grande)
38	Creche M. Clementina Melo	Rua Maria Ferreira, s/n.º, Bacaxá, Saquarema, RJ
39	Creche M. Domiciana Monteiro dos Santos	Trav. Menino de Deus, n.º 4 - Boqueirão
40	Creche M. Edilena Nunes da Costa	Rua Manoel Ribeiro Gonçalves, n.º 04 - Lot. Repouso de Itaúna - Guarani
41	Creche M. Maria Catharino Gonzaga	Rodovia Amaral Peixoto, Km 54, Sampaio Correa, Saquarema, RJ
42	Creche M. Melchades Carlos do Nascimento	Rua Jorge Oliveira de Amorim, n.º 80 - Rio de Areia
43	Creche M. Nair Aguiar da Silva	Rua Visconde de Baependi n.º 271, Campo de Aviação, Centro
44	Creche M. Professora Maria Regina Martins Santos	Rua Ezaltina Porto, s/n.º, Retiro, Saquarema, RJ
45	Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves	Avenida Oceânica n.º 350, Itaúna
46	Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira	Rua Marina II, Parque Marina, Bacaxá
47	Creche M. Victória Azeredo da Silva	Rua 96, n.º 2550, Jaconé, Saquarema, RJ
48	Casa Creche Daliataria Gomes dos Reis Nascimento - Tia Dalita	Rua Rua Silvina Joaquina de Nazareth, n.º 04, Porto da Roça
49	Casa Creche Elda Amorim da Silva	Rua Alberto Vidal, n.º 1001 - Aterrado
50	Casa Creche Elizabete Alves da Silva	Rua Ana Nery Vignoli, n.º 56 A, Bacaxá - 2º distrito, Saquarema - RJ.
51	Casa Creche Enedina Campos Macedo	Av. Campos, Lt. 05, Qd. 31 - Jardim Ipitangas
52	Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Vovó Tida	Rua Alfredo Menezes, n.º 1.078, Bacaxá - 2º distrito, Saquarema - Rio de Janeiro.
53	Casa Creche Ione Pereira Roiz	Estrada Velha de Jaconé, s/n.º - Jaconé
54	Casa Creche Luciana Madureira de Almeida - Tia Luciana	Rua Gentil Mendonça, n.º 888 – São Geraldo, Bacaxá – 2º Distrito, Saquarema - Rio de Janeiro.
55	Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira	Endereço, Rua Manoel Apolinario dos Santos, n.º 07 - Rio da Areia
56	Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Vovô Nilton	Rua Theodoro Bernardo, n.º 03 - São Geraldo, Bacaxá – 2º Distrito, Saquarema– Rio de Janeiro.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

57	Casa Creche Norma Remigio Marinho	Rua 02, lote 04, quadra B, Loteamento "Bairro Chão de Ouro", Bonsucesso - Saquarema/RJ
58	Casa Creche Odete Guimarães Santana	Rua Pereira, nº 309 - Bacaxá
59	Casa Creche Regina Lúcia de Oliveira Coelho Sá	Rua Pereira, nº 470, Bacaxá - 2º Distrito, Saquarema - Rio de Janeiro.
60	Casa Creche Sebastiana de Oliveira Bravo	Rua Capitão Nunes, nº 962 - Barreira
61	Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira	Rua Isaltina Porto, nº 54 - Retiro - Bacaxá – 2º Distrito, Saquarema/RJ.
62	Casa Creche Valdemira Macedo da Silva	Avenida Cabo Frio, Lotes 04-A e 04-B, Quadra 20 - Jardim Ipitangas – Saquarema - RJ.
63	Casa Creche Zilda Baptista Correa	Av. Nova Saquarema, nº 32, Lt. 22, Qd. 469 - Vilatur



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quantitativo foi estimado através de levantamento junto ao Departamento Educacional da Secretaria Municipal de Educação – SME considerando o Mapa Estatístico do Primeiro Trimestre do ano de 2022.

UNIDADES ESCOLARES	CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	EJA	TOTAL	
ENSINO FUNDAMENTAL							
1	E. M. Almerinda da Rocha Magalhães	0	190	193	0	0	383
2	E. M. Alzira de Moraes de Matos	12	43	0	0	0	55
3	E. M. Anízia Roda de Oliveira Coutinho	0	73	239	0	0	312
4	E. M. Beatriz Amaral	32	38	117	0	0	187
5	E. M. Belino Catharino de Souza	35	37	97	0	0	169
6	E. M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira	125	240	0	0	0	365
7	E. M. Carmem Regina Ferreira Oliveira	0	82	97	0	0	179
8	E. M. Edilênio Silva de Souza	20	32	101	0	0	153
9	E. M. Edilson Vignoli Marins	0	73	282	463	209	1.027
10	E. M. Elcira de Oliveira Coutinho	0	59	230	238	0	527
11	E. M. Ismênia de Barros Barroso	0	0	644	497	0	1.141
12	E. M. Jardim Ipitangas	0	102	408	327	0	837
13	E. M. João Laureano da Silva	14	34	102	0	0	150
14	E. M. João Machado da Cunha	0	43	134	0	0	177
15	E. M. José Bandeira	0	0	116	220	147	483
16	E. M. Luciana Santana Coutinho	0	50	235	413	0	698
17	E. M. Lúcio Nunes	0	0	261	5	144	410
18	E. M. Manoel Muniz da Silva	0	38	195	0	0	233
19	E. M. Margarida Rosa de Amorim	0	77	173	0	0	250
20	E. M. Maria Luiza de Amorim Mendonça	25	0	134	0	0	159
21	E. M. Orgé Ferreira dos Santos	0	68	260	262	0	590



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

22	E. M. Paulo Luiz Barroso Oliveira	0	39	132	143	163	477
23	E. M. Prefeito Walquides de Souza Lima	48	40	114	0	0	202
24	E. M. Professor Francisco Vignoli	0	11	68	0	0	79
25	E. M. Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto	36	35	87	0	0	158
26	E. M. Professora Osíris Palmier da Veiga	19	71	311	0	0	401
27	E. M. Rubens de Lima Campos	0	15	38	0	0	53
28	E. M. Sebastião Manoel dos Reis	36	32	80	0	0	148
29	E. M. Theófilo D'ávila	0	113	318	0	0	431
30	E. M. Valtemir José da Costa	0	45	145	0	0	190
31	E. M. Vereador Ivan da Silva Melo	41	88	204	247	22	602
32	E. M. Vilatur	41	41	123	0	0	205
33	C. M. E. Jurandir da Silva Melo	0	154	409	340	153	1.056
34	C. M. E. Menaldo Carlos de Magalhães	0	134	422	439	100	1.095
35	C. M. E. Padre Manuel	0	0	0	612	242	854
36	C. M. Gustavo Campos da Silveira	0	38	127	278	0	443
Subtotal		484	2.135	6.596	4.484	1.180	14.879
UNIDADES ESCOLARES		CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL 6º FUNDAMENTAL 9º ANO	EJA	TOTAL
CRECHES							
37	Creche M. Bicuíba	173	0	0	0	0	173
38	Creche M. Clementina Melo	157	0	0	0	0	157
39	Creche M. Domiciana Monteiro dos Santos	124	0	0	0	0	124
40	Creche M. Edilena Nunes da Costa	82	0	0	0	0	82
41	Creche M. Maria Catharino Gonzaga	167	0	0	0	0	167
42	Creche M. Melchiades Carlos do Nascimento	112	0	0	0	0	112
43	Creche M. Nair Aguiar da Silva	107	0	0	0	0	107
44	Creche M. Professora Maria Regina Martins Santos	112	0	0	0	0	112
45	Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves	127	0	0	0	0	127
46	Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira	99	0	0	0	0	99



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

47	Creche M. Victória Azeredo da Silva	107	0	0	0	0	107
48	Casa Creche Daliataria Gomes dos Reis Nascimento - Tia Dalita	35	0	0	0	0	35
49	Casa Creche Elda Amorim da Silva	29	0	0	0	0	29
50	Casa Creche Elizabete Alves da Silva	59	40	0	0	0	99
51	Casa Creche Enedina Campos Macedo	48	8	0	0	0	56
52	Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Vovó Tida	42	0	0	0	0	42
53	Casa Creche Ione Pereira Roiz	26	0	0	0	0	26
54	Casa Creche Luciana Madureira de Almeida - Tia Luciana	34	0	0	0	0	34
55	Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira	52	75	0	0	0	127
56	Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Vovô Nilton	35	0	0	0	0	35
57	Casa Creche Norma Remigio Marinho	50	0	0	0	0	50
58	Casa Creche Odete Guimarães Santana	103	0	0	0	0	103
59	Casa Creche Regina Lúcia de Oliveira Coelho Sá	28	0	0	0	0	28
60	Casa Creche Sebastiana de Oliveira Bravo	151	0	0	0	0	151
61	Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira	39	0	0	0	0	39
62	Casa Creche Valdemira Macedo da Silva	52	14	0	0	0	66
63	Casa Creche Zilda Baptista Correa	20	0	0	0	0	20
Subtotal		2.170	137	0	0	0	2.307
UNIDADES COM INAUGURAÇÃO PREVISTA							
64	Nova Escola Educação Infantil - Bacaxá	0	400	0	0	0	400
65	Nova Creche Barreira - Cidade da Saúde	150	0	0	0	0	150
66	Inauguração de 15 novas creches	1.500	0	0	0	0	1.500
67	Previsão de Casa Creche	500	0	0	0	0	500
Subtotal		2.150	400	0	0	0	2.550
68	Estimativa de novas matrículas	430	283	700	482	133	2.028
Subtotal		430	283	700	482	133	2.028
TOTAL 2023		5.234	2.955	7.296	4.966	1.313	21.764



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

UNIDADES ESCOLARES	CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	EJA	TOTAL
69 Estimativa para 2024	6.794	3.835	9.467	6.437	1.703	28.236
TOTAL 2024	6.794	3.835	9.467	6.437	1.703	28.236

TOTAL 2023/2024	50.000
------------------------	---------------

QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS

CARGO	QUANTITATIVO
Agente Administrativo	8
Assistente Administrativo	4
Atendente	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Disciplina	95
Auxiliar de Educação Infantil	220
CCE + CCEE	421
Inspetor de Alunos	6
Inspetor Escolar	9
Orientador Educacional	17
Orientador Pedagógico	20
PAED	142
Psicólogo Educacional	4
Professor de Libras	3
Professor MG1 e MG2	1.644
Professor de Educação Especial	29
Profissional de Informática Educativa	4
Recepcionista	1
Secretário Escolar	9
Secretário Municipal	1
Supervisor Educacional	8



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

Tradutor/Intérprete de Libras	4
TOTAL	2.651

O objeto será distribuído nas Unidades Escolares e Creches descritas anteriormente de acordo com a planilha* de quantitativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. P/ ALUNO	QUANT. TOTAL
1	Camiseta manga curta	Unid.	2	100.00
2	Camiseta manga longa	Unid.	1	46.984
3	Camiseta s/ manga	Unid.	1	50.000
4	Camiseta gola polo – Aluno	Unid.	1	11.403
5	Camiseta gola polo – Funcionário	Unid.	2	5.302
6	Short- saia	Unid.	1	9.409
7	Bermuda masculina	Unid.	1	17.790
8	Bermuda Elanca Feminina	Unid.	1	14.082
9	Calça	Unid.	1	35.581
10	Jaqueta	Unid.	1	50.000
11	Meia com solado	Par	2	24.056
12	Meia lisa	Par	2	100.000
13	Papete	Par	1	12.028
14	Tênis para Ed. Infantil	Par	1	18.818
15	Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1	31.182
16	Bolsa saco	Unid.	1	37.972

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. P/ ALUNO	QUANT. TOTAL
1	Kit I - Creche	Camiseta manga curta	Unid.	2	24.056
		Camiseta manga longa	Unid.	1	12.028
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	12.028
		Short- saia	Unid.	1	6.014
		Bermuda masculina	Unid.	1	6.014
		Calça	Unid.	1	12.028
		Jaqueta	Unid.	1	12.028
		Meia com solado	Par	2	24.056



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

		Meia lisa	Par	2	24.056		
		Papete	Par	1	12.028		
		Tênis para Ed. Infantil	Par	1	12.028		
2	Kit II - Educação Infantil/Pré	Camiseta manga curta	Unid.	2	13.580		
		Camiseta manga longa	Unid.	1	6.790		
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	6.790		
		Short- saia	Unid.	1	3.395		
		Bermuda masculina	Unid.	1	3.395		
		Calça	Unid.	1	6.790		
		Jaqueta	Unid.	1	6.790		
		Meia lisa	Par	2	13.580		
		Tênis para Ed. Infantil	Par	1	6.790		
		Bolsa saco	Unid.	1	6.790		
		3	Kit III - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Camiseta manga curta	Unid.	2	33.526
				Camiseta manga longa	Unid.	1	16.763
Camiseta s/ manga	Unid.			1	16.763		
Bermuda masculina	Unid.			1	8.381		
Bermuda Elanca Feminina	Unid.			1	8.381		
Calça	Unid.			1	16.763		
Jaqueta	Unid.			1	16.763		
Meia lisa	Par			2	33.526		
Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par			1	16.763		
Bolsa saco	Unid.			1	16.763		
4	Kit IV - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Camiseta manga curta	Unid.	2	22.806		
		Camiseta manga longa	Unid.	1	11.403		
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	11.403		
		Camiseta gola polo	Unid.	1	11.403		
		Bermuda Elanca Feminina	Unid.	1	5.701		
		Jaqueta	Unid.	1	11.403		
		Meia lisa	Par	2	22.806		
		Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1	11.403		
		Bolsa saco	Unid.	1	11.403		
5	Kit V - EJA	Camiseta manga curta	Unid.	2	6.032		
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	3.016		
		Jaqueta	Unid.	1	3.016		
		Meia lisa	Par	2	6.032		
		Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1	3.016		
		Bolsa saco	Unid.	1	3.016		



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

6	Kit VI – Funcionários	Camiseta gola polo	Unid.	2	5.302
---	-----------------------	--------------------	-------	---	-------

** A planilha levou em consideração o quantitativo estimado para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches para os anos letivos de 2023 e 2024.*



ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CAMISETA MANGA CURTA



A Camiseta deverá ser confeccionada em tecido meia malha PV, composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor Branca. As mangas deverão ser curtas e retas.

A gola deverá ser “V” única, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3 cm antes de costurar, começando da ponta da gola para o decote, sendo:

- 0,6 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-5734 TPX;
- 0,4 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 2,0 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 18-4834 TPX.

A barra do corpo e das mangas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120 na cor Branca. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão em tecido de Meia malha PV, com largura de 1cm, na cor do corpo da peça, tendo a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² costurado e rebatido em máquina reta de



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

duas agulhas. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A Comprimento do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78	81
B Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56
C Comprimento da manga	11	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D Abertura da manga	11	12	13	14	15	16	17	17	18	18	19	20	21	22
E Cava reta	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F Ombro sem gola	7	8	9,5	10,5	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15,5	16	17	18

LOGOTIPO

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:

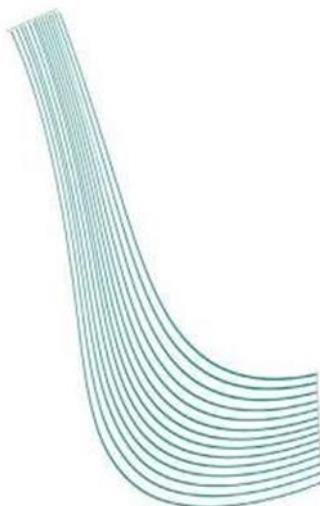




Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

Começando do ombro esquerdo até a costura lateral direita, próximo a barra, deverão ser aplicadas através do processo de silkscreen, 14 linhas com 0,2cm de espessura, em formas de ondas, na cor verde Pantone 18-4834 TPX. Conforme desenho abaixo:



No centro da parte superior das costas, deverá ser aplicado através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, medindo 20,5cm de largura por 7,3cm de altura. Conforme desenho abaixo:





CAMISETA MANGA LONGA



A Camiseta deverá ser confeccionada em tecido meia malha PV, composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor Branca. As mangas deverão ser curtas e retas.

A gola deverá ser “V” única, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3 cm antes de costurar, começando da ponta da gola para o decote, sendo:

- 0,6 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-5734 TPX;
- 0,4 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 2,0 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 18-4834 TPX.

A barra do corpo e das mangas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster n°120 na cor Branca. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão em tecido de Meia malha PV, com largura de 1cm, na cor do corpo da peça, tendo a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² costurado e rebatido em máquina reta de duas agulhas. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos,



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A Comprimento do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78	81
B Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56
C Comprimento da manga	34	38	42	46	49	52	55	57	60	63	66	68	71	74
D Abertura da manga	5	6	6,5	8	9	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14
E Cava reta	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F Ombro sem gola	7	8	9,5	10,5	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15,5	16	17	18

LOGOTIPO

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:





Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

CAMISETA SEM MANGA



A Camiseta deverá ser confeccionada em tecido meia malha PV, composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor Branca.

A gola deverá ser “V” única, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3 cm antes de costurar, começando da ponta da gola para o decote, sendo:

- 0,6 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-5734 TPX;
- 0,4 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 2,0 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 18-4834 TPX.

Nas cavas das mangas deverá ser costurado um punho, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 2,5cm (acabada), começando da ponta do punho para a costura com a cava, sendo:

- 0,5cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Verde Pantone 17-5734 TPX;
- 0,4cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Branca;
- 1,6cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Verde Pantone 18-4834 TPX.

A barra do corpo deverá ser rebatida em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120 na cor Branca. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.



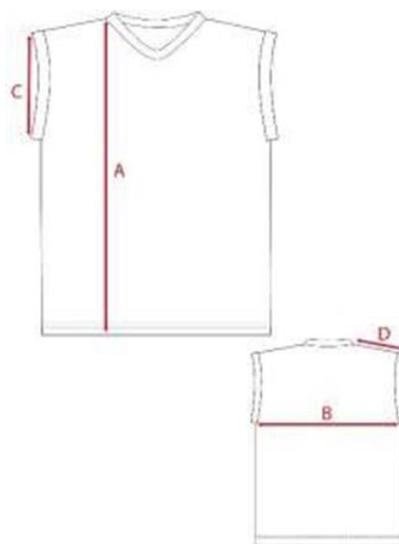
Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão em tecido de Meia malha PV, com largura de 1cm, na cor do corpo da peça, tendo a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² costurado e rebatido em máquina reta de duas agulhas.

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	40	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	Largura do corpo	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	Altura da cava	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	Largura dos ombros	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	13	14	15

LOGOTIPO

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:

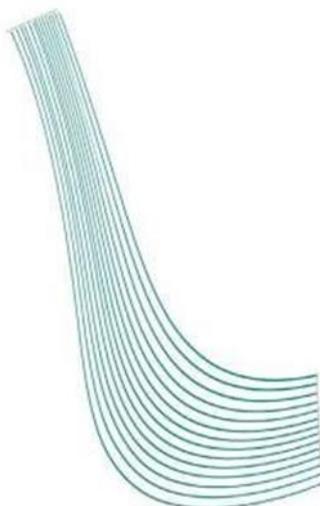


Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____



Começando do ombro esquerdo até a costura lateral direita, próximo a barra, deverão ser aplicadas através do processo de silkscreen, 14 linhas com 0,2cm de espessura, em formas de ondas, na cor verde Pantone 18-4834 TPX. Conforme desenho abaixo:



No centro da parte superior das costas, deverá ser aplicado através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, medindo 20,5cm de largura por 7,3cm de altura. Conforme desenho abaixo:





Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

CAMISETA GOLA POLO – ALUNO



A Camiseta polo manga curta raglan deverá ser confeccionada em tecido meia malha Piquet PA, composição de 50% Poliéster/ 50% Algodão, com gramatura de 206g/m², na cor Branca.

A gola deverá ser gola polo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 8,0 cm antes de costurar, começando da ponta da gola para o decote, sendo:

- 0,6 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-5734 TPX;
- 0,4 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 0,6 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 18-4834 TPX;
- 0,4 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 6,0 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 18-4834 TPX.

Entre as cavas e o corpo devetá ser embutido friso 0,3 cm confeccionados em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose, com 160 g/ m², na cor verde. Acabamento barra crpo e mangas bainha 2,0 cm agulhas bitola larga. Peitilho simples com fechamento através de 3 botões leitoso na cor branco.

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A Comprimento do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78	81
B Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56
C Comprimento da manga	34	38	42	46	49	52	55	57	60	63	66	68	71	74
D Abertura da manga	5	6	6,5	8	9	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14
E Cava reta	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F Ombro sem gola	7	8	9,5	10,5	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15,5	16	17	18

LOGOTIPO

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:





Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

CAMISETA GOLA POLO – FUNCIONÁRIOS



A Camiseta polo manga curta raglan deverá ser confeccionada em tecido meia malha Piquet PA, composição de 50% Poliéster/ 50% Algodão, com gramatura de 206g/m², na cor Branca.

A gola deverá ser gola polo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 8,0 cm antes de costurar, começando da ponta da gola para o decote, sendo:

- 0,6 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-5734 TPX;
- 0,4 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 0,6 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 18-4834 TPX;
- 0,4 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 6,0 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 18-4834 TPX.

Entre as cavas e o corpo deverá ser embutido friso 0,3 cm confeccionados em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose, com 160 g/ m², na cor verde. Acabamento barra crpo e mangas bainha 2,0 cm agulhas bitola larga. Peitilho simples com fechamento através de 3 botões leitoso na cor branco.

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

TAMANHOS		P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	69	72	75	78	81
B	Largura do corpo	47	50	52	54	56
C	Comprimento da manga	63	66	68	71	74
D	Abertura da manga	12	12,5	13	13,5	14
E	Cava reta	23	24	25	26	27
F	Ombro sem gola	14	15,5	16	17	18

LOGOTIPO

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:





SHORT-SAIA



O Short saia deverá ser confeccionado em tecido helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m², na cor Verde Pantone 18-4834 TPX. A parte traseira da cintura deverá receber um elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte frontal da cintura deverá ser costurado um cós, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, com 3cm de largura, costurado em máquina overloque, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Na frente da lateral direita da saia, iniciando a 4cm da costura lateral, deverá ser costurada uma faixa vertical com 2cm de largura, na cor verde pantone 17-5734 TPX, confecionada em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m².

No meio da faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “SAQUAREMA SAQUAREMA”, com 0,5cm de largura e 9,0cm de altura, distanciadas uma da outra de 3,0cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras da faixa deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, na cor Branca, confeccionado em tecido de Meia malha PV, tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas e da saia deverão ser rebatidas com largura de 2cm, em máquina galoneira de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. Como a peça apresenta duas ou mais cor deverá apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. Ao caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ,

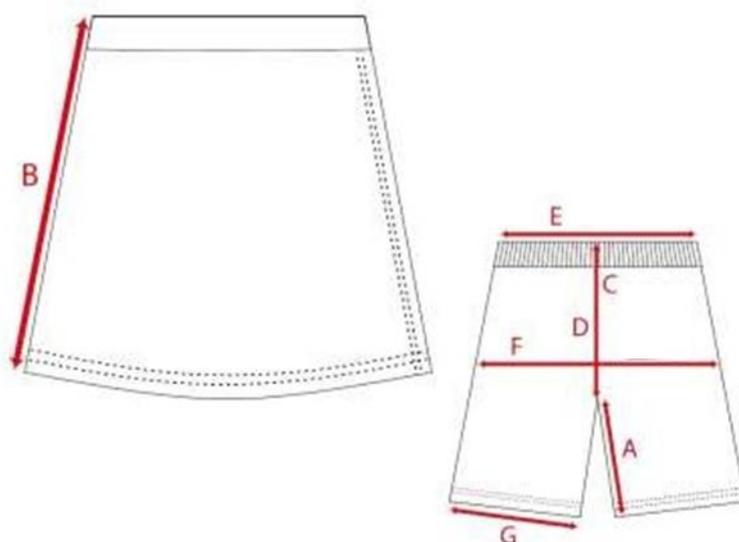


Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre pernas	6	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	Altura da saia	22	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47
C	Gancho frente c/cós	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	Gancho costa c/cós	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
E	Cintura	18	19	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42
F	Quadril	30	31	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	55
G	Abertura da perna	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

LOGOTIPO

Na lateral frontal esquerda de quem veste próxima a barra, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da “Prefeitura Municipal de Saquarema”, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____



LAUDOS PARA: BERMUDA // CALÇA // JAQUETA

Laudos do tecido Tactel maquinado

Tecido Tactel derivado de tela maquinado NBR 12546

Composição 100% poliéster ATCC 20

Gramatura 0,135 grs. (tolerância 5% +/-) NBR 10591

Espessura 0,33 mm (tolerância 2 mm +/-) NBR 12546

Título dos fios: trama fio 200 Denier (mínimo), urdume fio 75 Denier (mínimo) NBR 13216

Densidade: trama 35 fios/cm (mínimo), urdume 44 fios/cm (mínimo)



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

BERMUDA MASCULINA



A Bermuda Masculina deverá ser confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor verde Pantone 18-4834 TPX, com gramatura de 135 g/m², tecido maquinado com desenho de losango e com um mini losango dentro do losango principal. Densidade da trama 35 fios por centímetro, densidade de urdume 44 fios por cm, título do fio trama 200 denier, urdume 75 denier NBR 13216, espessura 0,33 mm NBR 12546. Nas laterais externas das pernas deverá ser costurada uma faixa vertical, com 2cm de largura, na cor verde Pantone 17-5734 TPX, confeccionada em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “SAQUAREMA SAQUAREMA”, com 0,5cm de largura e 9,0cm de altura, distanciadas uma da outra de 3,0cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, confeccionado em tecido meia malha PV composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, na cor Branca, com gramatura de 160g/m². A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, em máquina reta de uma agulha, medindo 14cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 01 a 08, 15cm de altura por 13cm de largura para os tamanhos de 10 a 16 e 16cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2cm em máquina reta de uma agulha. A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. Como a peça apresenta duas ou mais cores deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. Ao caso de uma mesma costura

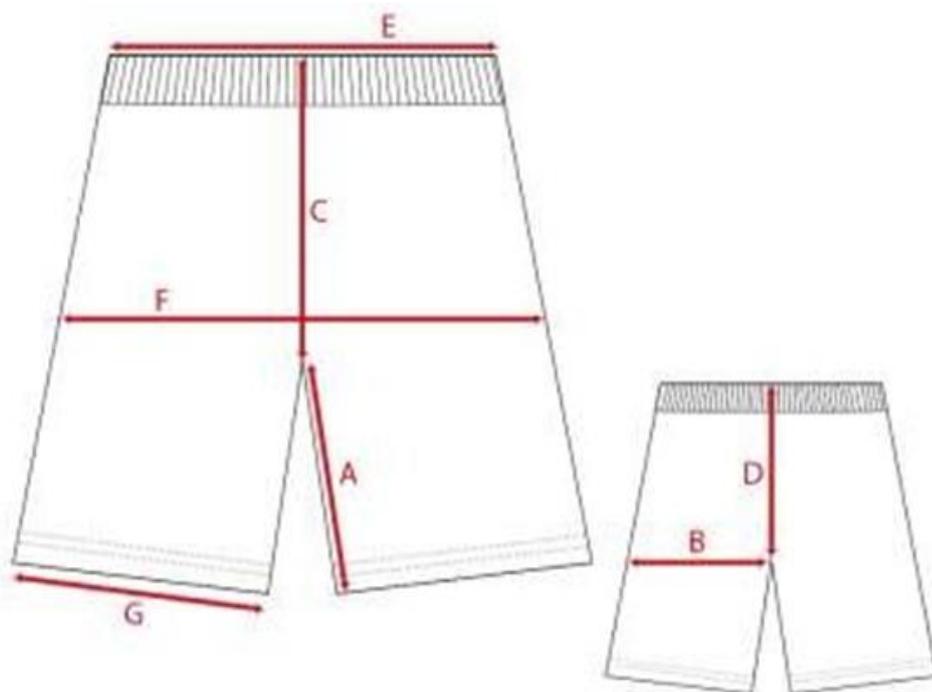


Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre Pernas	16	18	20	22	24	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B	Coxa	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	38	40
C	Gancho da frente c/cós	20	21	22	23	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
D	Gancho da costa c/cós	24	25	26	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	Cintura	24	25	26	27	29	30	31	32	33	35	37	39	41	43
F	Quadril	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	65



G	Abertura Perna	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	29	30	31	33
----------	----------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

LOGOTIPO

No meio da perna esquerda de quem veste próxima a barra, deverá ser aplicado através do processo de silkcscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:



LAUDOS PARA: BERMUDA // CALÇA // JAQUETA

Laudos do tecido Tactel maquinado

Tecido Tactel derivado de tela maquinado NBR 12546

Composição 100% poliéster ATCC 20

Gramatura 0,135 grs. (tolerância 5% +/-) NBR 10591

Espessura 0,33 mm (tolerância 2 mm +/-) NBR 12546

Título dos fios: trama fio 200 Denier (mínimo), urdume fio 75 Denier (mínimo) NBR 13216

Densidade: trama 35 fios/cm (mínimo), urdume 44 fios/cm (mínimo)



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

BERMUDA ELANCA FEMININA



A Bermuda Elanca Feminina deverá ser confeccionada em tecido 100% Poliamida, na cor verde Pantone 18-4834 TPX, com gramatura de 260 g/m. Nas laterais externas das pernas deverá ser costurada uma faixa vertical, com 2cm de largura, na cor verde Pantone 17-5734 TPX, confeccionada em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “SAQUAREMA SAQUAREMA”, com 0,5cm de largura e 9,0cm de altura, distanciadas uma da outra de 3,0cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, confeccionado em tecido meia malha PV composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, na cor Branca, com gramatura de 160g/m². A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, em máquina reta de uma agulha, medindo 14cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 01 a 08, 15cm de altura por 13cm de largura para os tamanhos de 10 a 16 e 16cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2cm em máquina reta de uma agulha. A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiantes da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. Como a peça apresenta

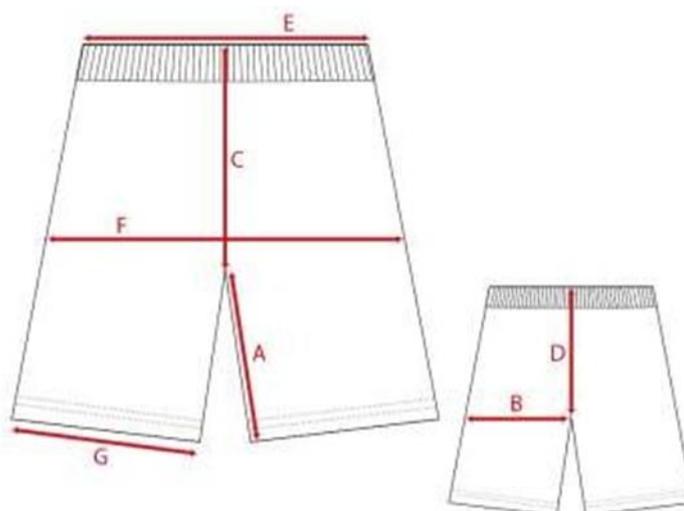


Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

duas ou mais cores deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. Ao caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre Pernas	16	18	20	22	24	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B	Coxa	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	38	40
C	Gancho da frente c/cós	20	21	22	23	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
D	Gancho da costa c/cós	24	25	26	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	Cintura	24	25	26	27	29	30	31	32	33	35	37	39	41	43
F	Quadril	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	65
G	Abertura Perna	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	29	30	31	33



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

LOGOTIPO

No meio da perna esquerda de quem veste próxima a barra, deverá ser aplicado através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:



LAUDOS PARA: BERMUDA // CALÇA // JAQUETA

Laudos do tecido Tactel maquinado

Tecido Tactel derivado de tela maquinado NBR 12546

Composição 100% poliéster ATCC 20

Gramatura 0,135 grs. (tolerância 5% +/-) NBR 10591

Espessura 0,33 mm (tolerância 2 mm +/-) NBR 12546

Título dos fios: trama fio 200 Denier (mínimo), urdume fio 75 Denier (mínimo) NBR 13216

Densidade: trama 35 fios/cm (mínimo), urdume 44 fios/cm (mínimo)



CALÇA



A Calça Unissex deverá ser confeccionada em em tecido 100% Poliéster, na cor verde Pantone 18-4834 TPX, com gramatura de 135 g/m², tecido maquinado com desenho de losango e com um mini losango dentro do losango principal. Densidade da trama 35 fios por centímetro, densidade de urdume 44 fios por cm, titulo do fio trama 200 denier, urdume 75 denier NBR 13216, espessura 0,33 mm NBR 12546. Nas laterais externas das pernas deverá ser costurada uma faixa vertical, com 2cm de largura, na cor verde Pantone 17-5734 TPX, confeccionada em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “SAQUAREMA SAQUAREMA”, com 0,5cm de largura e 9,0cm de altura, distanciadas uma da outra de 3,0cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, confeccionado em tecido meia malha PV composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, na cor Branca, com gramatura de 160g/m². A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, em máquina reta de uma agulha, medindo 14cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 01 a 08, 15cm de altura por 13cm de largura para os tamanhos de 10 a 16 e 16cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2cm em máquina reta de uma agulha. A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiantes da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. Como a peça apresenta duas ou mais cores

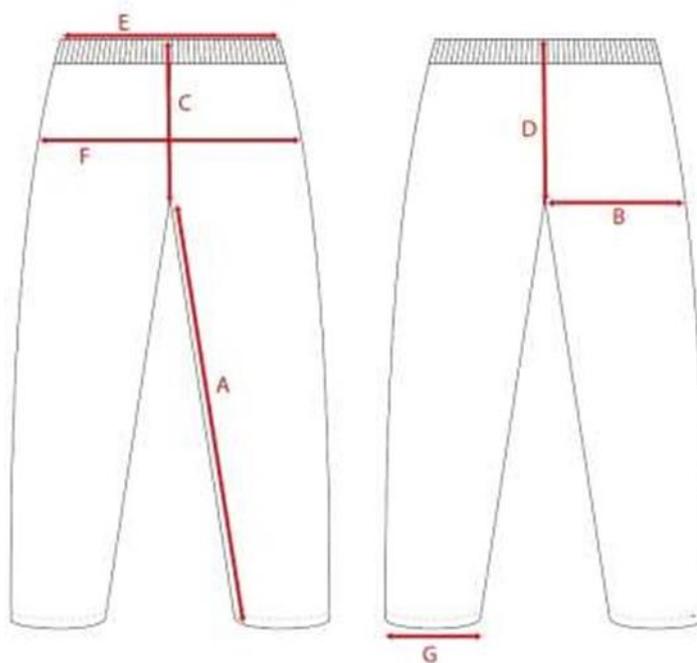


Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

deverá apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. Ao caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre Pernas	34	38	42	48	54	60	64	68	72	76	78	80	82	84
B	Coxa	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	38	40
C	Gancho da frente c/cós	20	21	22	23	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
D	Gancho da costa c/cós	24	25	26	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	Cintura	24	25	26	27	29	30	31	32	33	35	37	39	41	43
F	Quadril	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	65
G	Abertura Perna	14	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27	28



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

LOGOTIPO

No meio da parte frontal do bolso, deverá ser aplicado através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:



LAUDOS PARA: BERMUDA // CALÇA // JAQUETA

Laudos do tecido Tactel maquinado

Tecido Tactel derivado de tela maquinado NBR 12546

Composição 100% poliéster ATCC 20

Gramatura 0,135 grs. (tolerância 5% +/-) NBR 10591

Espessura 0,33 mm (tolerância 2 mm +/-) NBR 12546

Título dos fios: trama fio 200 Denier (mínimo), urdume fio 75 Denier (mínimo) NBR 13216

Densidade: trama 35 fios/cm (mínimo), urdume 44 fios/cm (mínimo)



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

JAQUETA



A Jaqueta deverá ser confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor verde Pantone 18-4834 TPX, com gramatura de 135 g/m², tecido maquinado com desenho de losango e com um mini losango dentro do losango principal. Densidade da trama 35 fios por centímetro, densidade de urdume 44 fios por cm, titulo do fio trama 200 denier, urdume 75 denier NBR 13216, espessura 0,33 mm NBR 12546; devendo ser forrada com tecido furadinho 100% Poliéster, com gramatura de 96 g/m², na cor Branca.

A jaqueta deverá ter mangas compridas modelo raglã, gola esporte e punhos com elástico de 4cm embutido e rebatido na elastequeira com 4 agulhas ponto corrente, todos confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo. No meio das mangas deverão ser sobrepostos e costurados dois galões, medindo 1cm de largura cada, distanciados 1cm entre si, confeccionados em tecido 100% Poliéster, com gramatura de 100g/m², na cor Branca. O fechamento deverá ser com zíper de nylon destacável na mesma cor do corpo, com fechamento da barra até o decote. As lapelas internas da frente, onde deverá ser costurado o zíper, deverá ser do próprio tecido do corpo, com largura mínima de 5cm. A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm. A barra deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina reta. Na frente, a 8cm da barra, nas laterais deverá ser costurado um bolso, preso na barra, costurado internamente com máquina interloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta. A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

confeção da peça é 100% Poliéster nº120. Como a peça apresenta duas ou mais cores deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. Ao caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	79	81
B	Largura do Corpo	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67
C	Comprimento da manga s/ punho	40,5	43,5	47,5	51	54	58	62	66	70	73	76	79	81	83,5
D	Cava reta	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30,5
E	Abertura Punho	7	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10,5	10,5	11	11	11,5
F	Abertura Bolso	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14
G	Altura Gola	6	6	6	6	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

LOGOTIPO

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:



No centro da parte superior das costas, deverá ser aplicado através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, medindo 20,5cm de largura por 7,3cm de altura. Conforme desenho abaixo:



LAUDOS PARA: BERMUDA // CALÇA // JAQUETA

Laudos do tecido Tactel maquinado

Tecido Tactel derivado de tela maquinado NBR 12546

Composição 100% poliéster ATCC 20

Gramatura 0,135 grs. (tolerância 5% +/-) NBR 10591

Espessura 0,33 mm (tolerância 2 mm +/-) NBR 12546

Título dos fios: trama fio 200 Denier (mínimo), urdume fio 75 Denier (mínimo) NBR 13216

Densidade: trama 35 fios/cm (mínimo), urdume 44 fios/cm (mínimo)



MEIA COM SOLADO



Cor do corpo da meia: Branca;

Cor do SOLADO: VERDE MUSGO

Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado “SAQUAREMA” com Pois no corpo da meia conforme ilustração na cor VERDE MUSGO (Referência Pantone 17-5641 TPX)

PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, Bordado 2 listras em VERDE MUSGO (Referência Pantone 17-5641 TPX),

Ponteira Remalhada.

Gramatura: 195 gr/m²;

Composição: 62% POLIAMIDA – 31% POLIPROPILENO - 04% ELASTANO – 03% ELASTODIENO.

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

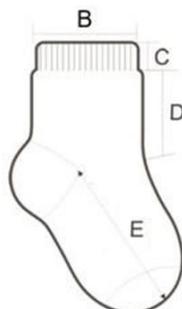
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____



TAMANHOS		15/16	17/18	19/20	21/22
A	Largura do Punho	6	6	6	6
B	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5
C	Comprimento da Perna	2	2	3	3
D	Comprimento do Pé	11	12	13	14

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO

Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;

Cor do solado: VERDE MUSGO

Desenho: o solado deve ter a parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:



LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

LAUDOS	NORMA	Resultado	Tolerancia
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 E 20A	62% Poliamida 31% Polipropileno	+ ou -3%
		04% Elastano 03% Elastodieno	+ ou -1%
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA	NBR 10591/2008	195 gr/m ²	+ ou -5%



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

MEIA LISA



Meia de Algodão tipo colegial.

Cor do corpo da meia: Branca.

Cor da biqueira e do calcanhar: Branca

Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado “PREFEITURA SAQUAREMA” de um lado e bordado “EDUCAÇÃO” do outro lado em VERDE MUSGO (Referência Pantone 17-5641 TPX) abaixo duas Listas na cor VERDE MUSGO (Referencia Pantone 17-5641 TPX) com aproximadamente 3mm de altura - (conforme ilustração do produto acima).

PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, com viés na parte superior do Punho.

Ponteira Remalhada Eletronicamente.

Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%.

Resistência ao estouro: 11 kgf / cm² mínimo.

Gramatura: 180 gr/m².

Composição: 47% ALGODÃO – 29% POLIAMIDA – 16% VISCOSE - 7% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.

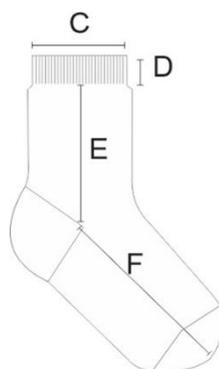
Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento.

Fechamento da ponta: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		BB	PP	P	M	G	GG	XGG
A	Tamanho do calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 35	36 a 40	41 a 45
B	Idade	1 a 2	3 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	12+
C	Largura do punho	6 cm	6 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	8,0 cm	8,0 cm
D	Altura do punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,5 cm
E	Comprimento da perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm
F	Comprimento do pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

Obs.: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

Proteção antibacteriana: Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

Acabamento e qualidade: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.

LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO EXIGIDOS PARA MEIAS
ESCOLARES COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA:

LAUDOS	NORMA	Resultado	Tolerancia
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 E 20A	47% Algodão 29% Poliamida 16% Viscose 7% Poliéster 1% Elastodieno	+ ou - 3%
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA	NBR 10591/2008	180 gr/m ²	+ ou - 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	11kgf/cm ²	minimo
ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO	AATCC 150/10	- 10% Alongamento - 10% Encolhimento	maximo
ANALISE ANTIMICROBIANA PARA MICRO-ORGANISMOS	AATCC 100-2004	redução de 50%	minimo



PAPETE



Sandália tipo papete – numeração 15/16 ao 33/34.

Deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, constituído por cabedal, solado, tendo como complemento obrigatório tira para ajuste ao pé do usuário. Não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discordância visual como exemplifica a ilustração.

CABEDAL

Parte superior da Sandália, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto, perfeito para exercícios leves e para o uso diário, com design vazado proporciona um sistema de ventilação (respirabilidade) que se adapta conforme a movimentação e proporciona um conforto extra. Constituído de policloreto de vinila expandido na cor preto. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de policloreto de vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor verde semelhante ao pantone 15-5421 tpx, fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínimo de 4mm.

SOLADO

Parte inferior da sandália, com sistema anti-impacto e tecnologia TUBE.

Tecnologia TUBE: estrutura inovadora, em forma de TUBE, que proporciona um sistema de amortecimento, conforto e segurança ao usuário, sistema TUBE composto por orifícios vazados por toda



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

extensão do solado oferecendo maior estabilidade e suavidade ao caminhar diminuindo o risco de torções, proporcionando um total conforto ao usuário.

ETIQUETA DO CABEDAL

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Constituída em laminado sintético transluz onde recebera tratamento serigráfico na cor branco de forma fixa. Deverá ter o nome e brasão do órgão (tipo bolha) serigráfico ou impresso (conforme imagem) de dentro para fora para que não possa ser retirado ou apagado, aplicada pelo processo de preparação e colagem.

COMPONENTES DO SOLADO

Entressola, palmilha anatômica e soleta. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada nesse descritivo, buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, constituídos de policloreto de vinilia classe expandido, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos, tornando se assim uma peça única .Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto e durabilidade ao caminhar, de fácil higienização, responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, deverá conter relevos (texturas) de forma anatômica, contribuindo para o correto desenvolvimento e crescimento do pé do usuário. Peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor preto, obedecendo a ilustração desse descritivo. Sistema de amortecimento estilo tube proporcionando conforto e absorção de impacto.

CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÃO

Componentes - Materiais - Ensaio Laboratoriais:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	MATERIAL	ENSAIO	ESPECIFICADO
Sandália tipo Papete	Termoplástico poli cloreto de vinila na classe tipo expandido	Identificação ABNT nbr 14826	A base de PVC



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

Sandália tipo Papete	Termoplástico poli cloreto de vinila	Abrasão ABNT nbr 4649/14	Máximo 160mm ³
Sandália tipo Papete	Termoplástico poli cloreto de vinila	Densidade ABNT nbr 14737	Máximo 1,50g/cm ³
Sandália tipo Papete	Termoplástico poli cloreto de vinila	Dureza ABNT nbr 14454/07	Máximo 65



TÊNIS – EDUCAÇÃO INFANTIL



O calçado tipo tênis escolar – numeração 15/16 ao 33/34. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência (conforme ilustração). O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. Não sendo admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças.

CABEDAL

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, nylon resinado, unidas pelo processo de colagem e costuras. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituída pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, contraforte, forro interno do traseiro, espuma interna do colarinho, lona do contraforte, puxador, viés em elastano, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento. Obedecendo modelagem ilustrada. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.



GÁSPEA

Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação. A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, (sendo uma peça única sem emendas por costuras ou colagem), tendo como composição poliéster e/ou poliamida, gramatura mínima de 180 g/, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário.

FORRO DO TRASEIRO

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster dublado com espuma.

ESPUMA DO COLARINHO

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

CONTRAFORTE

Confeccionada em lona 100% algodão na cor preto, ligamento grão de arroz, gramatura mínima 280 gr/m², densidade do urdume mínimo 50 fios/pol., densidade da trama mínima 30. fios/pol. Dublada, (unida) com forro, ligamento Sarja na cor natural, gramatura mínima 180 gr/m², densidade do urdume mínima 70 fios/pol., densidade da trama mínima 30 fios/pol, gramatura total mínima final 470 gr/m². Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento.



PUXADOR

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor preto composição 100% poliéster.

LINGUETA

A lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor preto, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura mínima de 2,0 mm e gramatura mínima de 250 g/m². Deverá conter uma etiqueta em serigrafia com o nome e/ou brasão do órgão contratante como seu principal detalhe.

VIES

A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor preto, na composição poliéster e/ou poliamida, destinado a dar um acabamento moderno e de alta qualidade a parte superior do cano e da lingueta do produto.

ETIQUETA DA LINGUETA

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Constituída em termoplástico emborrachado, tratamento em serigrafia gráfica impressa de alta qualidade que permite conter de forma fixa o nome e brasão do órgão (conforme imagem) que não possa ser retirado ou apagado, aplicada pelo processo de solda por alta temperatura.

PALMILHA DE ACABAMENTO

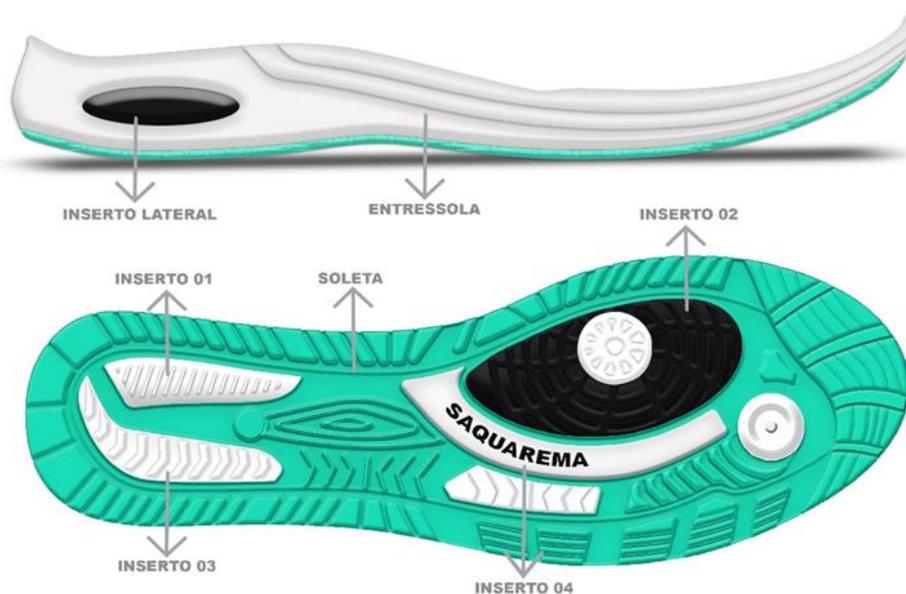
Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).



SOLADO

Parte inferior do calçado. Constituído de várias peças Injetado diretamente no cabedal por meio de tecnologia a garantir a adesão e colagem do material sem o uso de adesivos. O solado é formado pela entressola, inserto da entressola, e soleta, sendo a mesma (soleta) constituída por quatro insertos descritos a seguir. Para que o usuário tenha conforto ao caminhar o solado deverá apresentar na região da planta, desenhos e canaletas para escoamento da água e resistência ao escorregamento, deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio ao tênis.

PEÇAS (PARTES)



Entressola, Soleta, Inserto da soleta 01, inserto da soleta 02, inserto da soleta 03, inserto da soleta 04 e inserto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

Entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³ na cor branco. Lembrando que a soleta, entressola e cabedal deverão ser unidos pelo processo denominado inserto (ausência de adesivos).

Inserto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor preto.

Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor verde semelhante ao pantone 15-5421 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Inserto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor preto. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Borracha termoplástica de alta abrasão e de dureza superior a soleta. Peça localizada no ponto de giro do pé facilitando os movimentos evitando torções e proporcionando um melhor desempenho na caminhada.

Inserto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da soleta IV: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, aplicado com o nome do órgão contratante na cor preto impresso na sua parte inferior sem contato com o solo.

CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÃO

Componentes - Materiais - Ensaio Laboratoriais:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	MATERIAL	ENSAIO	ESPECIFICADO
--------------------------	----------	--------	--------------



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

GASPEA	TECIDO DUPLA FRONTURA	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 180 g/m ²
		ANALISE DE FIBRAS (AATCC 20 E 20B)	POLIESTER OU POLIAMIDA
LINGUETA	TECIDO A BASE DE ELASTANO	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 2 mm
		GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 250 g/m ²
CONTRAFORTE	LONA ALGODÃO	RASGAMENTO ISSO 4674-1/03	MÍNIMO 50 N
		GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 470 g/m ²
FORRO	FORRO TIPO COLMEIA DUBLADO COM ESPUMA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 3 mm
		GRAMATURA ABNT NBR 10591	MINIMO 120g/M ²
PALMILHA DE ACABAMENTO	ETIL VINIL ACETATO EXPANDIDO	ESPESSURA ABNT NBR 20344/15	MINIMO 4,0 mm
ENTRESSOLA (SEPARADO DA SOLETA E DOS INSERTOS)	Termoplástico Rubber	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 65
		ABRASÃO ABNT NBR 4649/14	MÁXIMO 260
SOLETA (SEPARADO DA ENTRESSOLA E DOS INSERTOS)	Termoplástico Rubber	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 65
		ABRASÃO ABNT NBR 4649/14	MÁXIMO 220



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

INSERTOS 02 (SEPARADO DA SOLETA)	Termoplástico Rubber	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 70
		ABRASÃO ABN NBR 4649/14	MÁXIMO 260



TÊNIS – ENSINO FUNDAMENTAL E EJA



O calçado tipo tênis escolar – numeração 35/36 ao 43/44. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência (conforme ilustração). O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. Não sendo admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças.

CABEDAL

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, nylon resinado, unidas pelo processo de colagem e costuras. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituída pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, contraforte, forro interno do traseiro, espuma interna do colarinho, lona do contraforte, puxador, viés em elastano, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento. Obedecendo modelagem ilustrada. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.



GÁSPEA

Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação. A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, (sendo uma peça única sem emendas por costuras ou colagem), tendo como composição poliéster e/ou poliamida, gramatura mínima de 180 g/, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário.

FORRO DO TRASEIRO

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster dublado com espuma.

ESPUMA DO COLARINHO

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

CONTRAFORTE

Confeccionada em lona 100% algodão na cor preto, ligamento grão de arroz, gramatura mínima 280 gr/m², densidade do urdume mínimo 50 fios/pol., densidade da trama mínima 30. fios/pol. Dublada, (unida) com forro, ligamento Sarja na cor natural, gramatura mínima 180 gr/m², densidade do urdume mínima 70 fios/pol., densidade da trama mínima 30 fios/pol, gramatura total mínima final 470 gr/m². Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento.

PUXADOR



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor preto composição 100% poliéster.

LINGUETA

A lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor preto, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura mínima de 2,0 mm e gramatura mínima de 250 g/m². Deverá conter uma etiqueta em serigrafia com o nome e/ou brasão do órgão contratante como seu principal detalhe.

VIES

A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor preto, na composição poliéster e/ou poliamida, destinado a dar um acabamento moderno e de alta qualidade a parte superior do cano e da lingueta do produto.

ETIQUETA DA LINGUETA

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Constituída em termoplástico emborrachado, tratamento em serigrafia gráfica impressa de alta qualidade que permite conter de forma fixa o nome e brasão do órgão (conforme imagem) que não possa ser retirado ou apagado, aplicada pelo processo de solda por alta temperatura.

PALMILHA DE ACABAMENTO

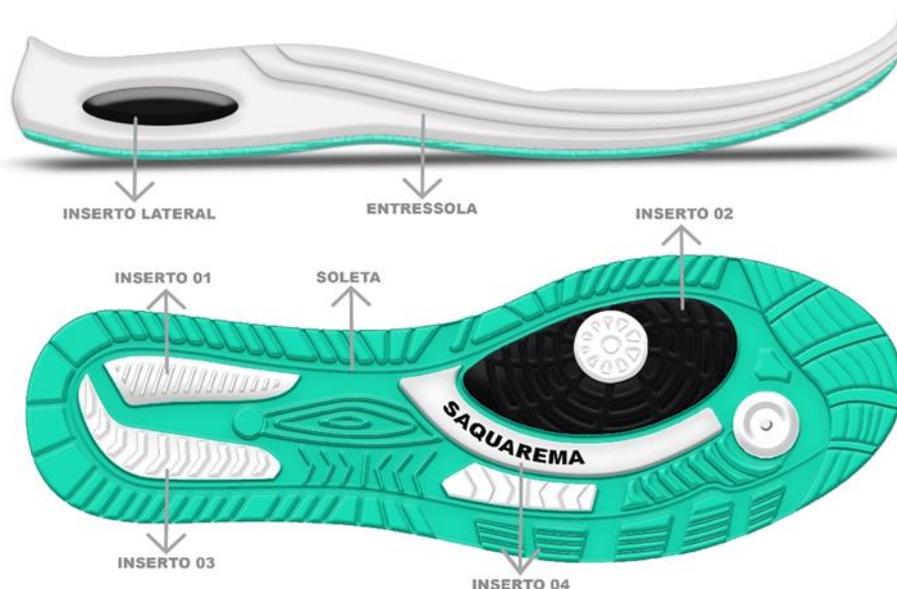
Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).



SOLADO

Parte inferior do calçado. Constituído de várias peças Injetado diretamente no cabedal por meio de tecnologia a garantir a adesão e colagem do material sem o uso de adesivos. O solado é formado pela entressola, inserto da entressola, e soleta, sendo a mesma (soleta) constituída por quatro insertos descritos a seguir. Para que o usuário tenha conforto ao caminhar o solado deverá apresentar na região da planta, desenhos e canaletas para escoamento da água e resistência ao escorregamento, deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio ao tênis.

PEÇAS (PARTES)



Entressola, Soleta, Inserto da soleta 01, inserto da soleta 02, inserto da soleta 03, inserto da soleta 04 e inserto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

Entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³ na cor branco. Lembrando que a soleta, entressola e cabedal deverão ser unidos pelo processo denominado inserto (ausência de adesivos).

Inserto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor preto.

Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor verde semelhante ao pantone 15-5421 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Inserto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor preto. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Borracha termoplástica de alta abrasão e de dureza superior a soleta. Peça localizada no ponto de giro do pé facilitando os movimentos evitando torções e proporcionando um melhor desempenho na caminhada.

Inserto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da soleta IV: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, aplicado com o nome do órgão contratante na cor preto impresso na sua parte inferior sem contato com o solo.

CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÃO

Componentes - Materiais - Ensaio Laboratoriais:



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	MATERIAL	ENSAIO	ESPECIFICADO
GASPEA	TECIDO DUPLA FRONTURA	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 180 g/m ²
		ANALISE DE FIBRAS (AATCC 20 E 20B)	POLIESTER OU POLIAMIDA
LINGUETA	TECIDO A BASE DE ELASTAN	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 2 mm
		GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 250 g/m ²
CONTRAFORTE	LONA ALGODÃO	RASGAMENTO ISSO 4674-1/03	MÍNIMO 50 N
		GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 470 g/m ²
FORRO	FORRO TIPO COLMEIA DUBLADO COM ESPUMA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 3 mm
		GRAMATURA ABNT NBR 10591	MINIMO 120g/M ²
PALMILHA DE ACABAMENTO	ETIL VINIL ACETATO EXPANDIDO	ESPESSURA ABNT NBR 20344/15	MINIMO 4,0 mm
ENTRESSOLA (SEPARADO DA SOLETA E DOS INSERTOS)	Termoplástico Rubber	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 65
		ABRASÃO ABNT NBR 4649/14	MÁXIMO 260
SOLETA (SEPARADO DA ENTRESSOLA E DOS INSERTOS)	Termoplástico Rubber	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 65



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

		ABRASÃO ABN NBR 4649/14	MÁXIMO 220
INSERTOS 02 (SEPARADO DA SOLETA)	Termoplástico Rubber	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 70
		ABRASÃO ABN NBR 4649/14	MÁXIMO 260



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

BOLSA SACO



PARTE TRASEIRA

Confeccionada em tecido 20% Poliéster 80% PVC, na cor Verde Menta (Pantone 18-4834 TPX), gramatura 350g/m².

BOLSO FRONTAL

Deverá ser aplicado o brasão da Prefeitura de SAQUAREMA, medindo 10cm de largura por 11cm de altura, sendo que deverá ser embutido na parte frontal e ficará exposta 15cm de largura x 23,5cm de altura, forrado com tecido resinado preto (composição 100% poliéster).

Fechamento do bolso frontal com zíper de base nº 06 na cor Verde Bandeira, medindo 40cm (medidas acabadas) com 1 cursor, e nas suas laterais, em torno do brasão deverão ser no mesmo tecido da parte traseira.

Na parte superior do bolso deve ser confeccionado um recorte em tecido 20% Poliéster 80% PVC, na cor Verde Menta (Pantone 18-4834 TPX), gramatura 350g/m², na cor Verde Bandeira (Pantone 17-6030 TPX); alça de mão, em fita de 100% polipropileno de 25mm na cor Verde medindo 44cm (medida acabada).

CORPO PRINCIPAL



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

Fechamento do corpo principal em cordão 5/12, 100% polipropileno, na cor Verde, devendo ser fixado no recorte lateral com ilhós de ferro níquel.

RECORTE LATERAL

Deverá ser na parte inferior em formato de gota, tecido 20% Poliéster 80% PVC, na cor Verde Menta (Pantone 18-4834 TPX), gramatura 350g/m², na cor Verde Bandeira (Pantone 17-6030 TPX).

Medida acabadas:

Corpo principal: 45cm altura x 40cm de largura (medidas acabadas)

Bolso frontal: 30cm altura x 40cm largura (medidas acabadas)

Recorte superior do bolso: 15cm altura x 40cm largura (medidas acabadas)

Recorte Lateral: 11cm de altura x 6,0cm largura (medidas acabadas) em formato de gota

Recorte Frontal do bolso (superior e inferior): 3,5cm de altura x 15cm de largura (medidas acabadas) cada.

Tolerância de variação nas medidas é de 1,5cm.



ANEXO II

(MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 14.619/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de * 2022**

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.1: O CRENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CRENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CRENCIAMENTO.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO III

(MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 14.619/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL
076/2022. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar
com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua
habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO IV

PROCESSO Nº 14.619/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta	Unid.	100.00	R\$ 24,22	R\$ 2.422.000,00
2	Camiseta manga longa	Unid.	46.984	R\$ 34,58	R\$ 1.624.706,72
3	Camiseta s/ manga	Unid.	50.000	R\$ 25,77	R\$ 1.288.500,00
4	Camiseta gola polo – Aluno	Unid.	11.403	R\$ 52,11	R\$ 594.210,33
5	Camiseta gola polo – Funcionário	Unid.	5.302	R\$ 52,11	R\$ 276.287,22
6	Short- saia	Unid.	9.409	R\$ 34,05	R\$ 320.376,45
7	Bermuda masculina	Unid.	17.790	R\$ 36,15	R\$ 643.108,50
8	Bermuda Elanca Feminina	Unid.	14.082	R\$ 31,46	R\$ 443.019,72
9	Calça	Unid.	35.581	R\$ 44,38	R\$ 1.579.084,78
10	Jaqueta	Unid.	50.000	R\$ 83,14	R\$ 4.157.000,00
11	Meia com solado	Par	24.056	R\$ 29,92	R\$ 719.755,52
12	Meia lisa	Par	100.000	R\$ 8,98	R\$ 898.000,00
13	Papete	Par	12.028	R\$ 69,16	R\$ 831.856,48
14	Tênis para Ed. Infantil	Par	18.818	R\$ 85,71	R\$ 1.612.890,78
15	Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	31.182	R\$ 85,71	R\$ 2.672.609,22
16	Bolsa saco	Unid.	37.972	R\$ 32,04	R\$ 1.216.622,88

VALOR TOTAL: R\$ 21.300.028,60 (vinte e um milhões trezentos mil vinte e oito reais e sessenta centavos)



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO V

(MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 14.619/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

PROPOSTA DE PREÇO

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA/RJ**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 14.619/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO/ REF	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta	Unid.			100.00		
2	Camiseta manga longa	Unid.			46.984		
3	Camiseta s/ manga	Unid.			50.000		
4	Camiseta gola polo – Aluno	Unid.			11.403		
5	Camiseta gola polo – Funcionário	Unid.			5.302		
6	Short- saia	Unid.			9.409		
7	Bermuda masculina	Unid.			17.790		
8	Bermuda Elanca Feminina	Unid.			14.082		



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

9	Calça	Unid.			35.581		
10	Jaqueta	Unid.			50.000		
11	Meia com solado	Par			24.056		
12	Meia lisa	Par			100.00 0		
13	Papete	Par			12.028		
14	Tênis para Ed. Infantil	Par			18.818		
15	Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par			31.182		
16	Bolsa saco	Unid.			37.972		

O VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ **** (Valor por extenso)

Razão Social:
CNPJ:
Dados Bancários:
Telefone:
Local/Data:
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO VI

(MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 14.619/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

DECLARAÇÃO (nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 14.619/2022 , PREGÃO PRESENCIAL n.º 076/2022, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, ** de *** de 2022.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

Aos XXX dias do mês de XXX do ano de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede à Rua ***, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-693, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal Educação o Sr. Antonio Peres Alves, portadora da carteira de identidade nº ***** e inscrita no CPF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2022 constante no Processo Administrativo nº 14.619/2022, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: *****, seu representante legal ***** inscrito no RG: ***** e CPF: ***** sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços PARA **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA/RJ**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 14.619/2022.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

EMPRESA:

CNPJ:



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CONTATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO/ REF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta	Unid					
2	Camiseta manga longa	Uni.					
3	Camiseta s/ manga	Unid					
4	Camiseta gola polo – Aluno	Unid					
5	Camiseta gola polo – Funcionário	Unid					
6	Short- saia	Unid					
7	Bermuda masculina	Unid					
8	Bermuda Elanca Feminina	Unid					
9	Calça	Unid					
10	Jaqueta	Unid					
11	Meia com solado	Par					
12	Meia lisa	Par					
13	Papete	Par					
14	Tênis para Ed. Infantil	Par					
15	Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par					
16	Bolsa saco	Unid					

O valor total desta ata de registro de preços é de R\$ ***** (***)

3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.



4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII – Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e
- b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Secretário Municipal de Educação

Antonio Peres Alves

CONTRATANTE

CONTRATADA

CNPJ *****

<i>Testemunha:</i>	<i>Testemunha:</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
_____	_____



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO VIII (MODELO)

(MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 14.619/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU
SUPERVENIENTE**

A Firma/Empresa _____,
sediada na rua _____, no _____, __(cidade) __ , __(estado) , inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante
legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA
de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº
076/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/1993
e alterações.

Saquarema ** de *** 2022

Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE
HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO IX

(MODELO)

PROCESSO Nº 14.619/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS

PROCESSO Nº 14.619/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

CONTRATO Nº ***/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: *****

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA/RJ.

DATA DE INÍCIO: ____/____/____.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: _____

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

SAQUAREMA, ____/____/____.

(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)

RECEBIDO PELA CONTRATADA EM ____/____/____.

(CONTRATADA)

OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA
CONFORME A NECESSIDADE



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° **/2022

PROCESSO N° 14.619/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2022

**CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA _____,
QUE TEM POR OBJETO A FUTURA
E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRODUÇÃO DE UNIFORMES
ESCOLARES PARA ATENDER A
DEMANDA DAS UNIDADES
ESCOLARES E CRECHES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n°. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária de Educação, Sr. Antonio Peres Alves, brasileiro, portador da carteira de identidade n°. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o n°. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n° _____, localizada no (a) _____, representada pelo (a) _____ Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 14.619/2022, e em conformidade ao Pregão nº _____/2022 regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº _____/2022 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência deste contrato será de _____ (_____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de _____, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá assegurar garantia dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento dos materiais sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Saquarema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

vigente oriundo da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Representante: _____

CONTRATADA

<i>Testemunha:</i>	<i>Testemunha:</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
_____	_____



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO XI

(MODELO)

PROCESSO Nº 14.619/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS

Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.

Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço:
_____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____, e mail _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irremediáveis durante a validade da proposta;



Processo nº: 14.619/2022

FLS: RUBRICA _____

8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa Assinatura do Representante Carimbo

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS.



ANEXO XII

(MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP) = X$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC = X$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR E SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS